



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a relação das organizações da sociedade civil, que apresentaram projetos e que participarão do processo de análise e seleção do projeto a ser encaminhado para a Fundação Itaú Social, o qual poderá receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente, desde que aprovados pelo Programa Itaú Social, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 16/2022, sendo:

Organização	Projeto	Valor
Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“Eu no Mundo”	R\$ 250.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	“Alimentar-se é um Direito de Todos”	R\$ 250.000,00
Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV	“Território Jovem”	R\$ 241.597,80
Casa do Aprendiz Cidadão - CAC	“Tocando em Frente”	R\$ 63.500,00
Centro Educacional Walter Figueiredo	“A Psicologia e o Aprender Infantil”	R\$ 172.816,82

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de Julho de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 114/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

GLAUCO RICCE LOPES

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 255 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref.Cadastral: 29.2.5.10.320.1

Auto N.º: 2.006

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 405,00UFM

Dt. Notif.: 03/06/2022

DOUBLE FITNESS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 35 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1404.128.1

Auto N.º: 2.007

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 07/06/2022

RAFAEL MIRANDA

RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 161 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1404.364.1

Auto N.º: 2.008

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 07/06/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **08 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 116/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

GLAUBER DA COSTA SILVA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 156 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 22.3.5.14.352.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RAFAEL CONTINI QUIRINO

RUA PAULO CACCIATORI, 26 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1417.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THIAGO APARECIDO GUINI

RUA PAULO CACCIATORI, 46 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1417.150.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WESLEY FERNANDO DA SILVA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 83 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1417.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CARRARA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 99 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CARRARA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO DOS SANTOS FERNANDES

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 79 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVANDETE DOS SANTOS

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.138.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISANGELA APARECIDA BRAMBILLA DE OLIVEIRA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA MODOLO

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 51 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUELI APARECIDA MODOLO

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 41 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ULISSES PEREIRA DE ALENCAR

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 31 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR TOMIASI

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 147 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORESTES SANCHES BAZAN

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 137 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.71.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA BONGIOVANI S/C LTDA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PRONTO VET COMERCIO DE RACOES LTDA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 117 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO JOSE DE ALMEIDA

RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 109 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALAIRES ORTEGA DEL MASSA

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 73 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IDEVAL PACHECO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IDEVAL PACHECO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 55 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.904.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIEGO RALF DE SOUZA BOMFIM

RUA VINTE E DOIS, 213 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



WANTUIL ADRIANO JURAZEK

RUA VINTE E DOIS, 181 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.905.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE IZALDINO MENDONÇA

RUA JOÃO DA SILVA ESPINHOSA, 92 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.911.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARGEMIRO FERNANDES VIEIRA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 579 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.318.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAFAEL CARLOS ALCANTARA TAMAMARU

RUA SETE DE SETEMBRO, 626 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.412.296.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO

JOSE ESTEVES DE LIMA

RUA SETE DE SETEMBRO, 638 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.412.307.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ESPÓLIO DE DALVA DIB SANCHES

RUA FERNANDO COSTA, 472 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.517.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS FELIPE PREVIATO

RUA SETE DE SETEMBRO, 556 FDS - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.613.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PLINIO JUNQUEIRA JUNIOR

RUA JÚLIO PRESTES, 600 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.300.282.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE ANTONIO NEVES BACEIREDO

RUA OLENO DA CUNHA VIEIRA, 197 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.5.244.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR SOBRA DE TERRA DO PASSEIO PÚBLICO

MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 22 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.143.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ANTONIO GASQUES JORDAN

RUA DAS CAMÉLIAS, 36 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.153.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TOSHICHIRO MOMI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA INADEQUADA-PRÁTICA DE VENENO PASSÍVEL DE INFRAÇÃO

ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO

RUA VINTE DE NOVEMBRO, 136 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.138.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA FLORIZA VILELA TELLES

RUA GABRIEL LESSA-DR, 84 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANDAIA AGRONEGOCIOS LTDA

RUA GABRIEL LESSA-DR, 44 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1306.170.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISABELA LEMOS ARTEIRO

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 269 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1705.194.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REMOVER ENTULHO DO LOTE

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANA MARIA RAMIRES LIMA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 152 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMÓVEL FECHADO

ANA MARIA RAMIRES LIMA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 156 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.279.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ALCEU LOURES MACUCO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 188 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
IMÓVEL FECHADO

DAVID ROBSON GUIMARAES DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.144 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.265.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ALEKSANDER GARBIM DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.154 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DILSON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.174 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO USSUO MORI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.224 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1104.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.288 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.263.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON PEREIRA DA MOTA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.298 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.273.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.308 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.283.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO ANTONIO DA SILVA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.328 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO OCANHA

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 1.388 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1201.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 225 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1502.109.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NOVA IMOBILIARIA ADM DE IMOVEIS LTDA

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 145 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1502.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BIANCA MARCELINO ARAGOS

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 135 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1502.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 46 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1505.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSICA LARISSA CORDEIRO

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 120 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO LUIZ MONTEIRO

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 220 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DAYANE SIQUEIRA MASSANIS

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 240 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.389.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

AILTON BRANDI

RUA ALFREDO MACARINI, 36 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.480.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTA FERNANDES RIBEIRO

RUA ALFREDO MACARINI, 48 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.492.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELA TREVIZAN SILVA

RUA ALFREDO MACARINI, 156 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.604.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASOLI

RUA ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 71 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.205.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PAULO JORGE GOMES

RUA SÃO BENTO, 311 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.14.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



LUIZ PAULO JORGE GOMES

RUA SÃO BENTO, 297 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.704.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBENS APRICIO DO AMARAL

RUA ARTUR WHITAKER, 179 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 26.3.6.9.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALYSSON DOS SANTOS PEDROSO

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.000 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.2.511.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALERIA RODRIGUES MORENO

RUA JORGE GUSHIKEN, 360 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO DA COSTA GALVAO

RUA CASSEMIRO BÔSCOLI, 140 - JARDIM ICARAY
Ref. Cadastral: 30.1.3.1806.384.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA YURI ARAKI PATUSSI

RUA ARTUR WHITAKER, 258 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA YURI ARAKI PATUSSI

RUA ARTUR WHITAKER, 270 - JARDIM CAMPO BELO
Ref. Cadastral: 30.1.3.1907.387.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILMAR TAKANO

RUA JORGE GUSHIKEN, 230 - JARDIM CINQUENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.1.3.915.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADELICIO JOSE CARAVINA

RUA JOSÉ AFONSO, 360 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.3.919.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **08 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PORTARIA Nº 56, de 08/07/2022

Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no município de **PRESIDENTE PRUDENTE**, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária de acordo com a Lei Municipal 75/1999.

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, **DRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS**, nomeada através do Decreto nº 32.998, de 14 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 75, de 11/12/1999,

Resolve:

Para que chegue ao conhecimento de todos, informa a relação de nomes, cargos e funções dos servidores públicos que desempenham suas funções no Órgão de Vigilância Sanitária Municipal, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde.

- ADRIANA COSTA DOS SANTOS – RG nº 26573109-4 – Cadastro nº 15936-0 – Educação Física – Agente de Saneamento – CPF nº 164.644.558-93;
- ALAN CRIVELARI TALAVERAS – RG nº 19218611 – Cadastro nº 16203-5 – Química Industrial – Agente de Saneamento – CPF nº 058.853.598-22;
- ANDRE LUIS VIEIRA – RG nº 35039730-2 – Cadastro nº 22782-0 – Ensino Médio – Agente de Saneamento – CPF nº 290.547.678-80;
- ANTÔNIO MARCOS GOMES – RG nº 16257437-X – Cadastro nº 27807-6 – Técnico em Segurança do Trabalho – CPF nº 062.039.958-94;
- CELIA LOPES DA SILVA RODRIGUES – RG nº 25198278-6 - Cadastro nº 21110-9 - Matemática - Agente de Saneamento - CPF nº 258.478.908-69;
- CIBELE CRISTINA RUBIRA CUICE – RG nº 9381516-5 - Cadastro nº 13020-6 – Farmácia e Bioquímica – Farmacêutica - CPF nº 970.433.468-00;
- CLAUDIA GUARNIERI DENARI PATARO – RG nº 22505744-X - Cadastro nº 12242-4 – Odontologia – Dentista - CPF nº 117.300.068-25;
- CLAUDINEI SAMPAIO DA SILVA – RG nº 35141656-0 – Cadastro nº 17078-0 – Ensino Médio – Agente de Saneamento – CPF nº 329.263.388-56;
- CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – RG nº 29740216-X – Cadastro nº 21111-7 – Enfermagem – Enfermeira - CPF nº 285.096.628-27;

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - 18 3916-2750



- CRISTINA APARECIDA DE SANTANA – RG nº 23393215-X – Cadastro nº 20817-5 – Enfermagem – Enfermeira - CPF nº 121.039.218-60;
- DANIEL EDUARDO LIMA GULIM – RG nº 29646329-2 – Cadastro nº 16013-0 – Direito – Agente de Saneamento – SUPERVISOR – CPF nº 280.609.608-14;
- DANILO ALAN DIAS DE GOES – RG nº 40388018-8 – Cadastro nº 24026-5 – Gestão de Recursos Humanos - Agente de Saneamento – CPF nº 358.471.488-52;
- DONIZETE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA – RG nº 11515994-0 – Cadastro nº 15906-9 – Ensino Médio - Agente de Saneamento – CPF nº 019.309.128-38;
- ELIANE KLIENCHEN DE MARIA – RG nº 16254915 – Cadastro nº 17044-5 – Farmácia e Bioquímica – Farmacêutica - CPF nº 069.778.568-82;
- ELISETE APARECIDA OISHI NUNES – RG nº 15454709 – Cadastro nº 16225-6 – Ensino Médio – Agente de Saneamento – CPF nº 044.598.538-09;
- EMERSON LEITE CAMARGO – RG nº 21511807 – Cadastro nº 14473-8 – Gestão Pública - Agente Comunitário – Agente de Saneamento – CPF nº 08037288838;
- FRANCIELE APARECIDA MARQUES MILANI – RG nº 34588661-6 – Cadastro nº 15938-7 – Ensino Médio – Agente de Saneamento – CPF nº 336921518-70;
- ISABELA ALVES DE LIMA SAKITA – RG nº 48854251-0 – Cadastro nº 27671-5 – Ciências Biológicas – Agente de Saneamento – CPF nº 420.382.128-21;
- JOSE APARECIDO SOBRINHO – RG nº 25550588-7 – Cadastro nº 21141-9 – Letras e Técnico em Química - Agente de Saneamento – CPF nº 135.983.588-14;
- LUIZ BARROS DE SOUZA – RG nº 9809428-2 – Cadastro nº 21157-5 – Técnico em Agronegócios - Agente de Saneamento – CPF nº 926.376.478-68;
- MARIANA DOS SANTOS FRANCISCO – RG nº 29323715-3 – Cadastro nº 21092-7 – Ensino Médio - Agente de Saneamento – CPF nº 287.686.708-77;
- MARIANA THOMAZ TOBIAS VILCHE – RG nº 47683147-7 – Cadastro nº 24986-6 – Ciências Biológicas - Agente de Saneamento – CPF nº 375.091.598-90;
- MARINA TADEI SASAKI – RG nº 34802995-0 – Cadastro nº 22162-7 – Nutrição – Nutricionista - CPF nº 302.063.298-65;
- MARTA BEDIN DOS SANTOS SILVA – RG nº 19816653-9 – Cadastro nº 17068-2 – Ensino Médio – Agente de Saneamento – CPF nº 069.753.768-40;
- MAYRA CAROLINA ANDRADE MIO – RG nº 42078764-1 – Cadastro nº 17497-1 – Secretariado Executivo - Agente de Saneamento – CPF nº 312.226.148-04;
- MIRIAM PERUZZO SILVA – RG nº 29427206-9 – Cadastro nº 24094-0 - Pedagogia - Agente de Saneamento – CPF nº 276.390.498-06;
- MILENA RIBEIRO DE ARAUJO – RG nº 19206988-3 – Cadastro nº 21093-1 – Arquitetura e Urbanismo – Arquiteta - CPF nº 131.666.588-74;

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - 18 3916-2750



- OSWALDO JOSÉ GOMES VITÓRIO – RG nº 32984362-X – Cadastro nº 15975-1 – Direito – Agente de Saneamento – CPF nº 219.614.718-41;
- PAULO GONÇALVES ROSA NETO – RG nº 15140149-4 – Cadastro nº 16230-2 – Administração – Agente de Saneamento – CPF nº 091.105.068-02;
- RODRIGO VIEIRA CAIXETA – RG nº 13616437 – Cadastro nº 09091-3 – Odontologia – Dentista – CPF nº 126.013.318-44;
- VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL – RG nº 25357047-5 – Cadastro nº 14161-5 – Enfermagem – enfermeira – CPF nº 142.618.708-43;

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente, bem como estar uniformizado.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior é emitida e distribuída e seu uso é controlado sistematicamente pela autoridade competente.

DRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - 18 3916-2750



PORTARIA INTERNA Nº 54/2022

Institui a equipe da Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 32.998/2022, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe da Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe que compõe a Supervisão da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros:

- Supervisora: Vanessa Gomes da Barra
- Apoiadora Institucional: Fernanda Trevisan do Prado
- Administrativos: Flávio Colaço do Nascimento
Ricardo Jose Venturim
- Escriturário: Elenita do Nascimento Caldin Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, 05 de julho de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Presidente Prudente - SP

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA Nº 55/2022 - GABINETE-SMS/2022

Regulamenta o procedimento sobre a possibilidade de solicitação de quebra do vínculo profissional/usuário ao (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Dra. MÁRCIA LIMA DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que na Constituição Federal de outubro de 1988, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), o qual determina que “[...] a saúde é direito de todos e dever do Estado” (art. 196);

CONSIDERANDO que a Constituição prevê o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, com regionalização e hierarquização, descentralização com direção única em cada esfera de governo, em especial ao Município, participação da comunidade e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

CONSIDERANDO a reorganização prática da atenção à saúde em novas bases, visando substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida dos brasileiros;

CONSIDERANDO que toda a equipe dos profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, auxiliares, técnicos, agentes e etc.) tem direito de exercer atividades em locais de trabalho livre de riscos e danos, violências física e psicológica, preservando à sua saúde enquanto trabalhador, em respeito à dignidade da pessoa humana e à proteção dos direitos dos profissionais;

CONSIDERANDO os direitos e deveres dos usuários da saúde nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que toda pessoa tem responsabilidade para que seu tratamento e recuperação sejam adequados e sem interrupção;

CONSIDERANDO que todos devem adotar comportamento respeitoso e cordial com às demais pessoas que usam ou que trabalham nas unidades de saúde;

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes com o intuito de organizar o procedimento para quebra de vínculo na relação “equipe-enfermagem -médico-paciente”, respeitando os direitos a prestação de assistência à saúde, garantindo a proteção aos direitos dos profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Quando houver situação de risco à segurança/integridade física e moral, de qualquer membro da equipe de saúde, provocada por paciente e ou familiar, o profissional e ou equipe de Saúde deverá requerer junto ao Secretário Municipal de Saúde o pedido para instauração de procedimento que analisará a necessidade/possibilidade de quebra do vínculo da relação profissional/usuários, assegurando, a continuidade da assistência dos que já estejam sob seus cuidados, sem discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo único: Caberá a equipe dos profissionais da Saúde assegurarem a manutenção da assistência a estes pacientes, nas mesmas condições que eram oferecidas anteriormente até que seja publicado a decisão do Secretário da Saúde.

Art. 2º O pedido para a instauração do processo deverá ser instruído com prova da ofensa e ou violência sofrida no exercício da profissão, de forma individual ou pela equipe, e deverá conter os seguintes dados:

- I – Identificação do paciente/usuário ou familiar que realizou a agressão física ou verbal;
- II- Endereço completo do paciente/núcleo familiar para recebimento de comunicações;
- III – Exposição dos fatos e as medidas que foram adotadas após a ocorrência.
- IV- Documentos que sirvam como meio de prova do que fora alegado.

Art. 3º O Secretário de Saúde, após o recebimento do pedido, determinará a instauração de uma Comissão, que deverá ser formada por 3 (três) profissionais, lotados nessa Secretária, que deverão realizar diligências, solicitar documentos, tomar depoimento do (dos) ofendido (s) e do ofensor (s) e de testemunhas, visando a análise da questão, para consequente elaboração de relatório que deverá versar sobre a veracidade e a extensão dos relatos.

Art. 4º. É impedido de atuar no procedimento o servidor ou autoridade que:

- I - tenha interesse direto ou indireto no processo;

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680

Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante necessário;

III – apresente suspeição de atuação por ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único: O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Art. 5º As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão do Secretário da Saúde realizar-se-ão de ofício pela Comissão ou mediante pedido dos interessados.

Art. 6º São inadmissíveis no procedimento as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 7º. Encerrada a fase de produção de provas, o(s) interessado(s) terá (ão) o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, computados de modo contínuo, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 8º Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, caberá a Comissão elaborar relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo ao Secretário de Saúde que formalizará a sua decisão por escrito.

Art. 9º O Secretário de Saúde poderá proferir decisão acolhendo ou não o pedido de quebra de vínculo.

§1º A decisão que acolher o pedido de quebra do vínculo da relação profissional/usuários quando comprovado risco a integridade física e ou moral dos profissionais da equipe de saúde, deverá ser comunicada ao Coren (Conselho Regional de Enfermagem) e ao CRM (Conselho Regional de Medicina), assegurando a continuidade da assistência de saúde por outra equipe.

§2º Não sendo comprovado nenhum tipo de risco a integridade física ou moral do funcionário e da equipe de saúde deverá ser restabelecido imediatamente os serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 10º Da decisão proferida pelo(a) Secretário(a) de Saúde caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, cuja contagem de dará de modo contínuo.

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680

Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br



§1º O recurso deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, a qual se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, deverá remeter apreciação do Prefeito Municipal, que poderá concordar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 11 Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de julho de 2022.

MÁRCIA LIMA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA Nº 52/GABINETE-SMS/2022

Regulamenta a criação de Comissão Interna para analisar pedido de acúmulo de perante a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, Dra. MÁRCIA LIMA DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, constitui Comissão Interna de Acúmulo de Cargos, visando à apreciação dos pedidos de possível acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: JULIANA HÚNGARO DE CARVALHO - dentista, ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS – farmacêutica e DILENE LOURENÇO MONTEIRO GUEDES - enfermeira, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Interna de Acúmulo de Cargo, visando à apuração de possível acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas, em estrita obediência as disposições legais.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2022.

DRA. MÁRCIA LIMA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.119 de 23 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.344,00 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90.845,00
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.932,00
Ficha	301	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 567.299,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	314	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.268,00
Total				R\$ 693.344,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	297	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.932,00
Ficha	295	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 658.144,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	320	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.268,00
Total				R\$ 693.344,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.120 de 23 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.373.889,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.255,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.830,00
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 595,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.480,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	468	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 479.919,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	504	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.858,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	509	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.189,00
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	516	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.766,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	560	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 425.356,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	636	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.457,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.340,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 19

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	775	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.241,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.244,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1011	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 878,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1043	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 481,00
Total				R\$ 1.373.889,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.255,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	100	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.830,00
Ficha	101	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 595,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.480,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	443	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 479.919,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.858,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.955,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	566	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 425.356,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	635	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.457,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	707	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.340,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 20

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	774	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.241,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	841	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.244,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1013	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 878,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1044	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 481,00
			Total	R\$ 1.373.889,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.121 de 23 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.894,74 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 113.600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 294,74
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	562	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 175.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	639	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 339.894,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 114.600,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 294,74
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Ficha	564	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.550,00
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 129.450,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 22

Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	640	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	641	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	638	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Total				R\$ 339.894,74

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.127 de 24 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.020.144,20 (três milhões, vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 675.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0542.2.511.00			
Ficha	425	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.144,20
			Total	R\$ 3.020.144,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 24 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.129 de 25 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.872/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	1296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.000,00
Ficha	1297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1298	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.436.00		
Ficha	1299	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.000,00
Classificação		15.451.0834.2.956.00		
Ficha	1300	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Ficha	1301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.437.00		
Ficha	1302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Classificação		27.812.0858.2.957.00		
Ficha	1303	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.000,00
Ficha	1304	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Ficha	1305	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abriço para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	1306	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	1307	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.500,00
Total				R\$ 750.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 25 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.132 de 30 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.884/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.694,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0856.2.953.00			
Ficha	1313	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 163.694,00
Total				R\$ 163.694,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 163.694,00
Total				R\$ 163.694,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.133 de 30 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.890/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0860.2.961.00		
Ficha	1308	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 66.172,00
Ficha	1309	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.139,29
Ficha	1311	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.688,71
Ficha	1312	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.134 de 30 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.890/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.705,64 (dois mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0860.2.961.00		
Ficha	1310	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.705,64
Total				R\$ 2.705,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.705,64
Total				R\$ 2.705,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.135 de 30 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.887/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.438.00		
Ficha	1314	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 237.856,00
Classificação		15.451.0673.2.959.00		
Ficha	1316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 238.856,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.136 de 30 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.887/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.144,00 (três mil, cento e quarenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.438.00		
Ficha	1315	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.144,00
Total				R\$ 3.144,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.144,00
Total				R\$ 3.144,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.137 de 30 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.931,96 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.321.00		
Ficha	162	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.689,51
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.153,40
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Classificação		12.365.0113.1.323.00		
Ficha	302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 278.714,16
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.250,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.802,89
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.230,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	839	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	868	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.300,00
Classificação		08.244.0851.2.941.00		
Ficha	1228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.292,00
Total				R\$ 432.931,96

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 32

Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 63.282,89
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.322.00		
Ficha	163	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 689,51
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	173	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.153,40
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 296.214,16
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	836	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	838	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	870	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.300,00
Classificação		08.244.0851.2.941.00		
Ficha	1229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.292,00
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1232	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Total				R\$ 432.931,96

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.138 de 31 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.687,97 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 121.687,97
Total				R\$ 121.687,97

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	413	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 121.687,97
Total				R\$ 121.687,97

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.139 de 31 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 380.703,45
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 619.296,55
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.140 de 31 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 413.037,00 (quatrocentos e treze mil e trinta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.154,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.168,00
Classificação		12.365.0113.1.323.00		
Ficha	302	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 278.715,00
Total				R\$ 413.037,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	227	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 413.037,00
Total				R\$ 413.037,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.141 de 31 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 714.633,91 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	532	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	1171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 270.660,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	738	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.477,75
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	1204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 103.496,16
Total				R\$ 714.633,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 714.633,91
Total				R\$ 714.633,91

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.142 de 31 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00
Total				R\$ 340.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.143 de 31 de maio de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.535.077,29 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 388.552,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.126.225,29
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.438.00		
Ficha	1314	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.2.956.00		
Ficha	1300	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.300,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 1.535.077,29

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 293.110,00
Classificação		12.306.0016.2.220.00		
Ficha	152	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.798,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90.946,00
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	159	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.698,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.126.225,29



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 39

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0673.2.959.00			
Ficha	1316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0834.2.956.00			
Ficha	1301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.300,00
Total				R\$ 1.535.077,29

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.144 de 1 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.407.593,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 399.555,14
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.245,16
Ficha	038	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	157	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.303.135,85
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 228.127,95
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	1120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 304.166,90
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.502,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.626.00		
Ficha	1084	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 108.000,00
Total				R\$ 2.407.593,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 41

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.145 de 1 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.406.330,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 420.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750.000,00
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	738	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 233.730,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.600,00
Total				R\$ 3.406.330,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.154 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.127,90 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.900,00	
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.026,30	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	441	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	643	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.710,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.183,60	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	898	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.808,00	
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	961	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 182.127,90	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.926,30	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 44

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	555	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0614.2.568.00			
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.710,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	687	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.523,40
Ficha	688	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 660,20
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0647.2.599.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 55.808,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 182.127,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.155 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 658.043,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quarenta e três reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.709,96
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 213.012,07
Classificação		12.306.0016.2.220.00		
Ficha	152	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 865,70
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 216.040,79
Classificação		12.306.0016.2.835.00		
Ficha	159	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 52.414,62
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	835	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 658.043,14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.156 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.888/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1317	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1194	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 10.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.157 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 890,88 (oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0783.2.834.00		
Ficha	1318	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 445,44
Ficha	1319	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 445,44
Total				R\$ 890,88

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.158 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.562,28 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.087,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.265,00	
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 155.669,79	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.348,17	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	686	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.592,32	
			Total	R\$ 270.562,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.087,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 161.934,79	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	359	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.348,17	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 49

Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	707	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.592,32
Total				R\$ 270.562,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.159 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.895/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1327	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 100.000,00
Ficha	1328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	1329	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Ficha	1330	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.160 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.895/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	1324	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	1325	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1326	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 3.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	891	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	916	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 3.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.161 de 6 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.830,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 373.707,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	738	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 307.660,00
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	1120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.269.803,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 10.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 6 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.174 de 10 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.903/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.962.00			
Ficha	1320	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	1321	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 314.000,00
Ficha	1323	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 345.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.175 de 10 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.903/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.962.00			
Ficha	1322	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	783	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.176 de 10 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.207,59 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.673,92
Ficha	704	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.500,00
Ficha	706	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 129.033,67
Total				R\$ 162.207,59

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.177 de 10 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.436,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	706	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 218.967,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 190.049,00
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.420,00
Total				R\$ 418.436,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.178 de 10 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.862,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 592,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.050,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	524	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.000,00
Ficha	564	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	639	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	941	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 430,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.790,00
Total				R\$ 250.862,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.642,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 58

Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	472 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00		
Ficha	547 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.000,00
Ficha	549 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	550 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	641 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Ficha	642 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0762.2.780.00		
Ficha	938 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	940 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1001 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 430,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1049 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.790,00
Total			R\$ 250.862,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.179 de 10 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 332.602,95 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 89.640,15
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.322,80
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0072.2.958.00		
Ficha	1293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.640,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	825	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Total				R\$ 332.602,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 168.962,95
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.640,00
Ficha	780	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0072.2.958.00		
Ficha	1295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0776.2.799.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 60

Ficha	828	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	848	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Total				R\$ 332.602,95

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.189 de 15 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	858 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Total				R\$ 20.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.190 de 15 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.165,00 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.200,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	130	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 592,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.050,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	1170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.533,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.790,00
Total				R\$ 140.165,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.200,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 63

Classificação	04.123.0705.2.655.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.642,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0487.2.472.00		
Ficha	482	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.533,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.186.00		
Ficha	556	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.790,00
Total			R\$ 140.165,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.191 de 15 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.667.000,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	353	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.151,00
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.849,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.490.000,00
Total				R\$ 7.667.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.192 de 15 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.780,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.857.00		
Ficha	1117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.780,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	519	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	582	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	659	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1085	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Ficha	1086	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 267.780,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 66

Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.780,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação	10.302.0172.2.185.00		
Ficha	518 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	520 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0781.2.826.00		
Ficha	583 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação	10.301.0832.2.880.00		
Ficha	654 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	956 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1088 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 267.780,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.193 de 15 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Total				R\$ 13.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação	14.422.0746.2.699.00			
Ficha	056	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Total				R\$ 13.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 15 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.197 de 22 de junho de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.897/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0859.2.960.00			
Ficha	1335	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.198 de 22 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.897/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	1331	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00	
Ficha	1332	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	1333	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0859.2.960.00		
Ficha	1334	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 4.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0821.2.855.00		
Ficha	649	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 4.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.199 de 22 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.853.437,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 117.839,00
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	295	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.115.738,00
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.350,00
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 708.658,00
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.380,00
Ficha	301	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 871.076,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	314	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.396,00
Total				R\$ 3.853.437,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	321	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.853.437,00
Total				R\$ 3.853.437,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.200 de 22 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.263.098,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e noventa e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.311,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	062	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 475,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	085	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.080,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.908,00
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.919,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.220,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 239,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	468	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 357.803,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	504	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.749,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	516	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.101,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	534	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 138.472,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 72

Classificação	10.304.0175.2.187.00		
Ficha	558 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.100,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	595 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 492.202,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	636 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.746,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	680 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.126,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.139.00		
Ficha	708 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.947,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação	15.451.0820.2.854.00		
Ficha	732 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.593,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	749 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.952,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	775 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.240,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	842 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.422,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1011 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 878,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1043 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 615,00
Total			R\$ 1.263.098,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.311,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	063 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 475,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	16.482.0009.2.013.00		
Ficha	086 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.080,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 73

Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.827,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.220,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	443	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 357.803,00
Ficha	445	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 239,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.749,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.101,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	533	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 138.472,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	557	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.100,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 492.202,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	635	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.746,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	679	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.126,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	707	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.947,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	731	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.593,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	748	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.952,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	774	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.240,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	841	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.422,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1010	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 878,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 74

Classificação	04.126.0098.2.113.00	
Ficha	1042 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 615,00
Total		R\$ 1.263.098,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.205 de 23 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.916/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.966.00			
Ficha	1336	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	1338	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 749.000,00
Ficha	1339	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 800.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.206 de 23 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.916/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0860.2.966.00			
Ficha	1337	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	783	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.207 de 23 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 935.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 177.000,00
Total				R\$ 1.112.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.208 de 23 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.997,56 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.857.00			
Ficha	1117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.780,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0542.2.511.00			
Ficha	425	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	526	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	684	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.163,00
Classificação	27.813.0812.2.812.00			
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0783.2.834.00			
Ficha	1318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 554,56
Classificação	08.244.0851.2.941.00			
Ficha	1232	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Total				R\$ 114.997,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 41.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11 de julho de 2022

Ano V - Edição Nº 1108

Página 79

Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.780,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	524	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	780	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.163,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 109,12
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0783.2.834.00		
Ficha	1319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 445,44
Classificação	08.244.0851.2.941.00		
Ficha	1228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Total			R\$ 114.997,56

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Angela Maria Cordeiro Martins
Resp p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.214 de 28 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.137.740,36 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
			Total
			R\$ 2.137.740,36
			R\$ 2.137.740,36

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 28 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.216 de 29 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.920/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 858.260,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.963.00		
Ficha	1340	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 66.000,00
Ficha	1341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1343	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1344	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0073.2.964.00		
Ficha	1345	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Ficha	1346	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	1347	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1348	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.260,00
Ficha	1349	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1350	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0073.2.965.00		
Ficha	1351	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 190.000,00
Ficha	1352	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1353	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 374.000,00
Total				R\$ 858.260,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.217 de 29 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.920/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0851.2.941.00			
Ficha	1354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.000,00
Total				R\$ 28.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0851.2.941.00			
Ficha	1228	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1232	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 28.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Município de Presidente Prudente, 29 de junho de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.238/2022

Altera lotação de servidor.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O servidor municipal Márcio Rodrigo Maganino Gomes, nomeado para
o cargo de Assistente Técnico, através do Decreto nº 31.643/2021, passa a ter lotação e
a exercer as atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Esporte, a partir de
11 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de julho de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.242/2022

Exonera Assistente Técnico.

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 11 de julho de 2022, o Senhor **CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.243/2022

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de julho de 2022, o Senhor **CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Portarias



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO”

PORTARIA Nº 03/2022

DIEGO LUIS PEREIRA ANDREASI, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto da Fundação, em seu Artigo 9º, parágrafo 2º, nomeia os membros do Conselho Fiscal, que exercerão suas funções gratuitamente, para o mandato de 30/11/2021 a 30/11/2023:

- I.
 - Titular: Claudio Kaoru Takara
 - Suplente: Rogério Takeshi Oyama
- II.
 - Titular: Carlos Tadayoshi Matsumoto
 - Suplente: José Rafael Ribeiro da Silva
- III.
 - Titular: Luiz Sergio Lanza Voltareli
 - Suplente: Jessica Gimenes Jabes

Presidente Prudente, 29 de junho de 2022.

DIEGO ANDREASI
Diretor Presidente

Telefone (18) 3909-9110
Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 – Jardim Itaipu
Presidente Prudente - SP - CEP: 19063-390
www.inovaprudente.com.br diretoria@inovapudente.com.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2022

Em 7 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 3.033, de 9 de março de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NILCÉA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1994, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 10.757-3, PIS/PASEP: 1.802.317.225-0, os seguintes benefícios:

- I** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020;
- II** - sexta parte, a partir de 1º de fevereiro de 2019;
- III** - adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o Processo nº 0018462-05.2009.8.26.0482, a partir de 1º de julho de 2016;
- IV** - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1016630-36.2017.8.26.0482, a partir de setembro de 2012.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2022

Em 7 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 2.414, de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 27 de junho de 1995, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.849-4, PIS/PASEP: 1.211.597.875-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 27 de junho de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

OBJETO: instalação de forro PVC na E.M Dirce Mascarenhas, Pregão Eletrônico 58/2022, figurando como licitante adjudicatária: AJATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Rua das Laranjeiras nº 355, Colônia Santa Gabriela, Almirante Tamandaré/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de junho de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

OBJETO: aquisição de materiais médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares, Pregão Eletrônico 70/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP). MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI (Rua Joana Maria Pereira nº 128, Vila Adélia, Sorocaba/SP). SILVIO VIGIDO ME (Av. Deputado Emilio Carlos nº 1.384, Limão, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de julho de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 113/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais elétricos para UBS's ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 25/07/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 25/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de julho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 120/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: sistema de captura de imagens radiográficas ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 22/07/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 22/07/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de julho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 58/2022 – instalação de forro PVC na E.M Dirce Mascarenhas, figurando como licitante adjudicatária: AJATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Rua das Laranjeiras nº 355, Colônia Santa Gabriela, Almirante Tamandaré/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de junho de 2022
Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 70/2022 – aquisição de materiais médico-odontológicos, laboratoriais e hospitalares, figurando como licitantes adjudicatárias: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP). MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI (Rua Joana Maria Pereira nº 128, Vila Adélia, Sorocaba/SP). SILVIO VIGIDO ME (Av. Deputado Emilio Carlos nº 1.384, Limão, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de julho de 2022
Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2022	93.518,00
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	08/07/2022	93.518,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2022	36.283,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2022	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2022	68.825,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2022	259.368,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/07/2022	18.760,49
CID – CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO MUNICIPAL	08/07/2022	38.864,68
FPM	07/07/2022	4.469.522,53
FPM	08/07/2022	3.639.225,25
INCRA	08/07/2022	15.193,55
SME – FEB FUNDEB	08/07/2022	489.159,77

Presidente Prudente, 08 de Julho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças